

PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DA BUSCA ATIVA
REFERENTE AO CENSO/ IBGE- 2022/2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 67, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA BUSCA ATIVA REFERENTE AO CENSO/ IBGE- 2022/2023**, destinada a acompanhar e fiscalizar o recenseamento no Município de Tuntum- MA.

Art. 2º A FINALIDADE DA COMISSÃO é proceder com a busca, dentro do território geográfico do município de Tuntum, dos domicílios que não foram visitados pelos recenseadores do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Censo 2022/2023, bem como daqueles domicílios que foram visitados porém que tenha ocorrido algum tipo de omissão, para fins de pedido de revisão de recenseamento.

Art. 2º - Ficam designados para MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA BUSCA ATIVA REFERENTE AO CENSO/ IBGE- 2022/2023:

Ana Paula Lima Soares Sá Secretária Adjunta de Assistência Social

Anna Mayara Oliveira Cunha/ Chefe de Gabinete

Antonia Morais Gomes Secretária /Municipal de Educação

Carlos Arthur Léda Santos /Secretário Municipal de Juventude e Lazer

Charles Wagner Brito Tavares /Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Deusim Guimarães Campos Silva /Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Fábio Andrade Pessoa/ Secretário Municipal de Receitas

Jose Fillipy Andrade Gonçalves/ Procurador Geral do Município

Josinaldo Carvalho Bílio /Vereador

Lucinea Sobreira Lima Silva/ Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum

Pedro Henrique Pessoa Silva /Assessor de Comunicação do Gabinete

Rosenilde Xavier Brasil /Secretária Municipal de Saúde

Liliana Silva Costa Alves /Agente Comunitário de Saúde

Art. 3º - Os membros suplentes ficarão responsáveis para acompanhar e fiscalizar o andamento do recenseamento no Município, bem como coordenar equipes para preenchimento dos formulários da Busca Ativa para fins de sanar omissões em domicílios que não foram visitados pelos recenseadores do IBGE.

Art. 4º - Ao identificar um domicílio que não tenha sido visitado pelos recenseadores, a ficha disponibilizada deverá ser preenchida pelos componentes da equipe formada pela comissão com as informações nela especificada.

Art. 5º - Os coordenadores e servidores componentes da equipe de coordenação de Busca Ativa não receberão remuneração.

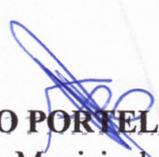
Art. 6º O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 7º - Os efeitos desta portaria entrarão em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (06/01/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal


FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA